



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.296/24
DE 8 DE MAIO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.080/21 DE 07/06/21 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES COMO FORMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E/OU ARTÍSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

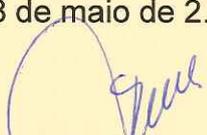
Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo 3º ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.080/21 de 07/06/21 que autoriza o Executivo municipal a conceder premiações como forma de incentivo à participação de eventos culturais e/ou artísticos, e dá outras providências com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 3º - A autorização concedida por esta Lei também se aplica a competições e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, cujas regras serão definidas mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 8 de maio de 2.024


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito